



Decreto N° 06 - de 10 de Janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 84.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria	
2.04.00.04.123.0001.2.0020-100 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - R\$ 74.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$ 74.000,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$ 74.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.01.08.244.0014.2.0056-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$ 84.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$ 84.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.15.452.0010.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$ 74.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$ 74.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$ 74.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB	
2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$ 84.000,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$ 84.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 10 de Janeiro de 2022



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
10/01/22
LCCMP
Coordenador(a) de Gabinete